



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.295/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/12/2013

Sanção: 09/12/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2013

Em, 05 de Dezembro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1133 Infra
Estrutura Escolar Equipamentos, Processo nº. 23400007775201321/FNDE,
no valor de R\$. 207.150,00 (Duzentos e sete mil, cento e cinquenta reais),
Projeto 1134 Construção de Escola Educação Infantil, Processo nº.
23400007856201321/FNDE no valor de R\$ 427.561,30 (Quatrocentos e vinte
e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), Projeto 1135
Construção de Quadra Esportiva Escolar, Processo nº.
23400009288201301/FNDE no valor de R\$ 203.999,80 (Duzentos e três mil
novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Projeto 1136
Aquisição de Ônibus Escolar, Processo nº. 23400008417201336/FNDE no
valor de R\$ 677.500,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais),
vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para
atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$.
1.516.211,10 (Um milhão quinhentos e dezesseis mil duzentos e onze reais e
dez centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0005 – 1133 – Infra Estrutura Escolar Equipamentos, Processo
nº. 23400007775201321/FNDE.

44.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 207.150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

TotalR\$ 207.150,00

05 - Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.365.0005 – 1134 – Construção de Escola Educação Infantil,
Processo nº. 23400007856201321/FNDE

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 427.561,30

Total.....R\$ 427.561,30

05 - Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0005 – 1135 – Construção de Quadra Esportiva Escolar,
Processo nº. 23400009288201301/FNDE

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 203.999,80

Total.....R\$ 203.999,80

05 - Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0005 – 1135 – Infra Estrutura Escolar Equipamentos,
Processo nº. 23400007775201321/FNDE.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
.....R\$ 677.500,00

Total.....R\$ 677.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que tratam os Processos nº 23400007775201321/FNDE, no valor R\$. 207.150,00, nº 234000078562011321/FNDE, no valor R\$. 427.561,30, nº 23400009288201301/FNDE, no valor R\$. 203.999,80 e nº 23400008417201336/FNDE, no valor R\$. 677.500,00, totalizando a importância de R\$. 1.516.211,10 (Um milhão quinhentos e dezesseis mil duzentos e onze reais e dez centavos) com recursos de transferências de convênios.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de Dezembro de 2013.

APROVADO

Em 05/12/13

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 09/12/2013

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 09/12/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal